



1030

licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARA/PR (UASG 985457)

4 mensagens

ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br <ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br>

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Cc: sistemaseprodutos <sistemaseprodutos@gmail.com>, gabriela <gabriela@ebaoffice.com.br>, GOVERNO <governo@ebaoffice.com.br>

6 de dezembro de 2022 às 16:27

ASSUNTO: Vício de direcionamento

Pregão 55/2022, item 40 (fragmentadoras)

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARA/PR (UASG 985457)

Ref.: Pregão Eletrônico 55/2022

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel (item 40)

A **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09.015.414/0001-69, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em epígrafe, nos termos do §2.º, do art. 41, da Lei 8666/93; art. 9.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos na petição de IMPUGNAÇÃO em anexo.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JÚNIOR

CPF: 900.949.998-72

9 anexos **CNH Antenor (1) (1).pdf**
657K **EBA OFFICE_Contrato Social 2º Alteração (email).pdf**
650K **RESPOSTA_A_IMPUGNAÇÃO_PE_059-2022.pdf**
563K **TCE_MT_DECISAO TILIBRA DIRECIONAMENTO_UASG_972002_PE 22020 (1).pdf**
55K **CANCELAMENTO FRAGMENTADORA AUTOFEED_MUNICÍPIO ALEGRE RS.pdf**
725K

 **PREFEITURA DE PAULÍNIA_REVOGAÇÃO.pdf**
427K

1031

 **PREFEITURA JARAGUARI_ParecerJuridicosobreimpugnacao.pdf**
2230K

 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARAPR (UASG 985457).docx**
1458K

 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARAPR (UASG 985457).pdf**
1652K

Sistemas e Produtos <sistemaseprodutos@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br


6 de dezembro de 2022 às 16:35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

 **CNH Antenor (1) (1).pdf**
657K

 **EBA OFFICE_Contrato Social 2º Alteração (email).pdf**
650K

 **RESPOSTA_A_IMPUGNAÇÃO_PE_059-2022.pdf**
563K

 **TCE_MT_DECISAO TILIBRA DIRECIONAMENTO_UASG_972002_PE 22020 (1).pdf**
55K

 **CANCELAMENTO FRAGMENTADORA AUTOFEED_MUNICÍPIO ALEGRE RS.pdf**
725K

 **PREFEITURA DE PAULÍNIA_REVOGAÇÃO.pdf**
427K

 **PREFEITURA JARAGUARI_ParecerJuridicosobreimpugnacao.pdf**
2230K

 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARAPR (UASG 985457).docx**
1458K

 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARAPR (UASG 985457).pdf**
1652K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Sistemas e Produtos <sistemaseprodutos@gmail.com>

6 de dezembro de 2022 às 16:45

Boa tarde,

Recebido.
O pregão em questão encontra-se suspenso.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



1032

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

| | |
|---|------------------|
| CORRESPONDÊNCIA INTERNA | Nº 003/2023 |
| DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. | Data: 23/01/2023 |
| PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |
| ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ITEM EM SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO | |

Mediante autorização desta secretaria, solicito de Vossa Senhoria a exclusão de item solicitado para abertura de processo licitatório, conforme abaixo exposto:

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, 09.015.414/0001-69**, face ao edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2022**, que alega que as especificações do item 40 – Fragmentadora de papel, não estão adequadas e está direcionado à uma marca/modelo específico, desatendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, inciso II do Art. 3º, “os bens e serviços comuns são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado” e inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2022, “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Sendo assim, o item 40 – Fragmentadora de papel, deverá ser retirado do presente certame, para que haja uma melhor avaliação das especificações, a fim de prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

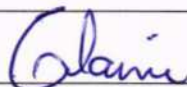
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

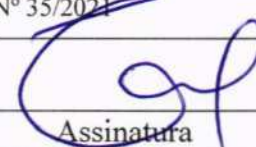

Simoní Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Atenciosamente,

Portaria Nº 35/2023

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

24/01/2023



| CORRESPONDÊNCIA INTERNA | |
|---|------------------|
| De: Secretaria Municipal de Assistência Social | Nº 007/2023 |
| Para: Secretaria de Administração/ Setor de Licitação | Data: 23/01/2023 |
| Assunto: Licitação de Material Permanente - Exclusão de Item. | |

Esta Secretaria informa que resposta à impugnação apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, 09.015.414/0001-69, face ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que alega que as especificações do item 40 – Fragmentadora de papel, não estão adequadas e está direcionado à uma marca/modelo específico, desatendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, inciso II do Art. 3º, “os bens e serviços comuns são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado” e inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2022, “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Sendo assim, o item 40 – Fragmentadora de papel, deverá ser retirado do presente certame, para que haja uma melhor avaliação das especificações, a fim de prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

Atenciosamente;

MIZAE L MATEUS LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
Portaria Nº 09/2023 – DOE – 18/01/2023

| | |
|---------------|------------------|
| Recebido por: | Data: 24/01/2023 |
|---------------|------------------|

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, 09.015.414/0001-69, face ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que alega que as especificações do item 40 – Fragmentadora de papel, não estão adequadas e está direcionado à uma marca/modelo específico, desatendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, inciso II do Art. 3º: “os bens e serviços comuns são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado” e inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2022, “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Sendo assim, o item 40 – Fragmentadora de papel, deverá ser retirado, para que haja uma melhor avaliação das especificações, a fim de prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração


24/01/2023



DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, 09.015.414/0001-69, interposta tempestivamente ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

RAZÕES DO RECURSO;

Alega a impugnante, que as especificações do item 40 – Fragmentadora de papel, há exigências exageradas, desnecessárias e onerosas e ainda, direcionam à uma marca/modelo específico.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE;

Requer a impugnante a alteração do edital convocatório, afastado o direcionamento para a marca Tilibra e fragmentadoras autofeed, consideradas bens de luxo na vedação do Decreto 10.818/2021, sugerindo-se a adoção de especificações comuns ao objeto que é facilmente encontrado no mercado por preços bem mais convidativos e honestos, sem especificações supérfluas e onerosas como o compartimento gaveta do tipo autofeed, e por fim sugerindo-se o cancelamento dos itens fragmentadora, para que possam ser licitados em futura oportunidade corrigidos, por meio de melhor avaliação das especificações e pesquisa de preços, sem atraso dos demais itens desta licitação.

DA ANÁLISE;

A presente impugnação foi encaminhada aos setores requisitantes que se manifestaram no seguinte sentido:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1036

*Em resposta à impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, 09.015.414/0001-69, face ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que alega que as especificações do item 40 – Fragmentadora de papel, não estão adequadas e está direcionado à uma marca/modelo específico, desatendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, inciso II do Art. 3º, “os bens e serviços comuns são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado” e inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2022, “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.*

Sendo assim, o item 40 – Fragmentadora de papel, deverá ser retirado, para que haja uma melhor avaliação das especificações, a fim de prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

DA DECISÃO;

Ante ao exposto, decido pelo **DEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, 09.015.414/0001-69, e **CANCELAMENTO DO ITEM 40**.


O edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022 que está suspenso, será retificado e reaberto o prazo, conforme disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data: 24/01/2023 08:33:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira - Portaria nº 012/2022

 **Aviso-suspensao-pregao-55-2022.pdf**
432K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

24 de janeiro de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:35

Para: Sistemas e Produtos <sistemaseprodutos@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo decisão quanto à impugnação apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022.
Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Decisao-Pregoeira-Impugnacao-Pregao-55-2022-Fragmentadora.pdf**
200K



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 24/01/2023.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 100/2022

Pregão Eletrônico nº 55/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

O processo veio a Procuradoria Jurídica, devidamente instruído e com pedido de análise do edital, nos termos da manifestação da secretaria solicitante.

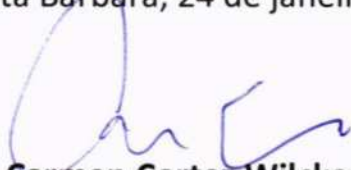
Denota-se que a minuta do edital seguiu as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/02/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/01/2023



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Administrativo n.º 100/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Processo Administrativo n.º 100/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Processo Administrativo n.º 100/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA**Abertura: Dia 09/02/2023, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 09/02/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.



4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.



4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação



de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a



melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA PROPOSTA ESCRITA**

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos serviços cotados;
- b) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.



11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

14.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue.

14.3. Dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 180 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 470 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 480 | 03.001.04.122.0070.2006 | 504 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 580 | 04.001.06.125.0080.2007 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 920 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 930 | 05.001.15.452.0090.2008 | 504 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 1846 | 06.002.12.361.0210.2015 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1850 | 06.002.12.361.0210.2015 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1860 | 06.002.12.361.0210.2015 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1870 | 06.002.12.361.0210.2015 | 143 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2070 | 06.003.12.361.0250.2017 | 102 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2360 | 06.004.12.365.0270.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2370 | 06.004.12.365.0270.2019 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2630 | 07.001.27.812.0300.2022 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2920 | 08.001.10.301.0330.2024 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2930 | 08.001.10.301.0330.2024 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2931 | 08.001.10.301.0330.2024 | 322 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2932 | 08.001.10.301.0330.2024 | 323 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2933 | 08.001.10.301.0330.2024 | 324 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2940 | 08.001.10.301.0330.2024 | 327 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2950 | 08.001.10.301.0330.2024 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3380 | 09.001.08.244.0380.2030 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3730 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3740 | 09.002.08.244.0400.2033 | 705 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3750 | 09.002.08.244.0400.2033 | 725 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3760 | 09.002.08.244.0400.2033 | 741 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3761 | 09.002.08.244.0400.2033 | 756 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3762 | 09.002.08.244.0400.2033 | 779 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3763 | 09.002.08.244.0400.2033 | 762 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3940 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que não prestarem os serviços no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:



I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Beneficiária da ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.


19.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de **R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

19.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.


Nova Santa Bárbara, 24/01/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração




Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



Mizacl Mateus Leite

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - SRP.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 8581 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU's modelo Split, quente/frio, sistema inverter - (Deverá ser instalado no local a ser indicado). | 2,00 | UN | 2.443,70 | 4.887,40 |
| 2 | 8019 | AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m². | 12,00 | UN | 121,21 | 1.454,52 |
| 3 | 3990 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Ar quente/frio Capacidade de 9.000 BTUs/h, cor branco, funções de refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação, potência de 821 W, vazão de ar de 460m³/h, dimensões da unidade interna (AxLxP): 252x750x192mm, peso da unidade interna de 8kg, dimensões da unidade externa (AxLxP): 482x715x240mm, peso da unidade externa de 27kg, consumo de energia mensal de 17,2kWh/mês. Garantia de no mínimo 2 anos. (Deverá ser instalado no local a ser indicado). | 8,00 | UN | 2.333,88 | 18.671,04 |



| | | | | | | |
|---|------|---|-------|----|----------|-----------|
| 4 | 5962 | ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MÓVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portas em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP. Cor a definir. | 13,00 | UN | 454,15 | 5.903,95 |
| 5 | 3969 | Armário de aço - chapa 26 4 prateleiras reguláveis para suportar até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm. | 30,00 | UN | 787,60 | 23.628,00 |
| 6 | 6742 | ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP). Cor marrom, cinza e azul. | 8,00 | UN | 676,29 | 5.410,32 |
| 7 | 5710 | ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde. | 8,00 | UN | 632,48 | 5.059,84 |
| 8 | 3992 | ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa arquivo com tampo construído em chapa de aço 26; com sapatas niveladoras; puxador estampado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na frente da gaveta; com 04 gavetas com rolamento de aço e carrinho telescópio; pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 136cm X largura 47cm X profundidade 70,5 cm. | 11,00 | UN | 1.602,47 | 17.627,17 |
| 9 | 9706 | ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Com Potência mínima de 1.250W. Capacidade do reservatório de 6L para sólidos e 4L para líquidos. Tensão de 127V. | 1,00 | UN | 362,99 | 362,99 |



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|----------|----------|
| 10 | 9705 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA de no mínimo 28 litros Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. | 1,00 | UN | 5.883,38 | 5.883,38 |
| 11 | 7999 | BALANÇA PARA COZINHA Eletrônica digital c/ bandeja 1g a 10kg; capacidade de até 10kg; graduação de 1 em 1 grama; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara. | 4,00 | UN | 34,18 | 136,72 |
| 12 | 8021 | BALCÃO PARA COZINHA COM TAMPO produzido em MDP - 2 portas e 3 gavetas (sendo 1 gavetão) com trilhos telescópios - Pintura eletrostática a pó. Acabamento semi-brilho, revestido em fórmica - dimensões aproximadas: Largura 105 cm, altura 86 cm, profundidade 45 cm - 5 puxadores em PS metalizados | 3,00 | UN | 370,05 | 1.110,15 |
| 13 | 1234 | BATEDEIRA - Com no mínimo 03 velocidades 01 tigela, 01 par de batedores. Pode ser utilizada fixa ou portátil. Potência mínima de 350 Watts. 110 Volts. Capacidade mínima da tigela 3,6 litros. Garantia mínima de 12 meses. | 3,00 | UN | 103,26 | 309,78 |
| 14 | 6720 | BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes. | 2,00 | UN | 843,16 | 1.686,32 |



| | | | | | | |
|----|------|---|--------|----|----------|-----------|
| 15 | 8631 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Em inox com 3 torneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros reservatório, com filtro embutido, acompanhando de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/H. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox . Reservatório de água e, P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boias para regulagem do nível de água. Gás ecológico. motor hermético. Tensão 127v ou 220 v. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. | 5,00 | UN | 2.842,47 | 14.212,35 |
| 16 | 8701 | BERÇO Medidas aproximadas: comp. 1530 mm x larg 750 mm x alt 1274 mm. Cabeceira fabricada em MDF de alta resistência mecânica, com superfície e bordas lisas e arredondadas. | 30,00 | UN | 712,63 | 21.378,90 |
| 17 | 3965 | BICICLETA ARO 26 com 18 marchas | 5,00 | UN | 737,24 | 3.686,20 |
| 18 | 9689 | Cadeira bistrô em polipropileno preta. Aproximadamente 89 cm. | 200,00 | UN | 47,49 | 9.498,00 |
| 19 | 1229 | CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás, sistema de inclinação através do mecanismo relax, Pés: Rodízios em P.U., Revestimento do assento e encosto: tecido, Sistema Relax, na cor preta | 7,00 | UN | 622,74 | 4.359,18 |
| 20 | 4025 | CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência . Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta | 34,00 | UN | 177,05 | 6.019,70 |
| 21 | 5977 | CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE Espaldar alto. Braços fixos. Com regulagem de altura a gás. Sistema relax. Rodízios em Nylon. Medida do encosto de no mínimo 0,55cm. Assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido com costuras gomadas. | 4,00 | UN | 584,52 | 2.338,08 |



| | | | | | | |
|----|------|---|------|----|----------|----------|
| 22 | 4977 | CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço, sem braço. Cor Verde. | 6,00 | UN | 700,70 | 4.204,20 |
| 23 | 9691 | Caixa de Som Ativa 15.300 W rms 4000 A Caixa acústica ativa tipo trapézio csr 4000A 300W rms com corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte. Possui controle de Volume, Bass, Mid, Treble, Echo e volume do microfone independente. Características: - Sistema Bass – Reflex 2 vias; - Woofer de 15 polegadas; - Corneta com drive de titânio de 1 polegada; - Potência: 300W rms; - Impedância: 8 ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 kHz; - Resposta de frequência: 35 Hz a 20kHz; - Sensibilidade: 103dB; - 2x entrada P10 para microfone; - 1x entrada rca estério; - 1x saída rca estério; - 1x saída speakon; - Chave seletora 110/220V; - Dimensões (a x L x p): 720,00 x 500,00 x 460,00 mm;- Peso: 25kg. | 2,00 | UN | 2.826,16 | 5.652,32 |
| 24 | 6744 | CALCULADORA DE MESA memória operativa independente; seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; velocidade de impressão: 2,1 linhas/segundo; 2 cores de impressão: preta e vermelha; funções de calendário e relógio; tabulador de casas decimais; teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas cost, sell e mgn); 4 teclas para memória; teclas especiais para porcentagem e duplo zero; teclas para cálculo de taxas; tecla de cálculo da diferença que fornece o valor a se restituir da diferença entre o valor pago sobre o valor a pagar; bobina de papel de 57 x 65 mm; alimentação: 110 volts | 1,00 | UN | 443,14 | 443,14 |
| 25 | 9707 | CAMA BOX COM COLCHÃO SOLTEIRO medindo 188cm de altura X 88cm de largura. Espuma com densidade mínima de 28. Suporte de peso de no mínimo 110 kg por pessoa. | 1,00 | UN | 701,18 | 701,18 |



| | | | | | | |
|----|------|--|-------|----|----------|-----------|
| 26 | 9764 | CAMA HOSPITALAR com duas manivelas cromadas e escamoteáveis que permite movimentos fowler, semi-fowler, cardíaco, flexão, sentado, elevação do leito, trendlemburg. Estrutura do leito em ço tubular, leito em chapa de aço carbono perfurada em 1.5mm de espessura, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono redondo, pés com rodízios de 4"em polipropileno, com sistema de freio na diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. DIMENSÕES: aproximadamente 1900 x 900 x 650 mm (leito), capacidade de até 180 kg. | 6,00 | UN | 2.353,02 | 14.118,12 |
| 27 | 9043 | CESTOS + ESTANTE COM 2 LATERAIS VAZADAS em plástico rotomoldado, com aberturas laterais; 3 ressaltos na parte superior de cada lateral (total de 6); tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas; 4 rodízios. Comprimento: 110.00 M. Largura: 53.00 Altura: 110.00 | 1,00 | UN | 2.562,85 | 2.562,85 |
| 28 | 8023 | COLCHÃO DE SOLTEIRO revestido em napa impermeável. Densidade 33. Medidas mínimas 78cmx188cmx12cm. | 6,00 | UN | 518,70 | 3.112,20 |
| 29 | 8022 | COLCHÃO PARA BERÇO. Densidade 18; deve conter: plástico impermeável, tratamento antialérgico e antiácaro. Dimensões aproximadas do colchão 70cmx1,30mx12cm. | 40,00 | UN | 127,58 | 5.103,20 |



| | | | | | | |
|----|------|--|-------|----|----------|-----------|
| 30 | 5963 | COMPUTADOR COMPLETO Processador 4 núcleos, 8 threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB. Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3,2, 4 USB 2,0 e áudio hd 7.1 alta definição on board. Memória ram modulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 480gb. Placa de vídeo offboard 1GB DDR3 64BITS com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete black tipo torre com fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposta: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd). Suporte de cores de no mínimo 16 milhões. Conexão: hdmi/d-sub | 25,00 | UN | 3.291,99 | 82.299,75 |
|----|------|--|-------|----|----------|-----------|



| | | | | | | |
|----|------|---|------|----|----------|-----------|
| 31 | 9046 | COMPUTADOR COMPLETO COM Processador de 6 núcleos/12 threads com frequência de 2.90 até 4.30 ghz, velocidade de barramento 8 GT/s, cache de 12 MB, modo turbo boost 2.0. Placa Mãe com slots para memória de até 64GB total, 4x conectores SATA, Áudio - CODEC de 7.1 Canais de Alta Definição, 1x slot PCI Express 3.0 x16, 2x slot PCI Express 3.0 X1, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 1 x porta de ethernet com velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0. Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura a 500MB/s e gravação 450MB/s. *PLACA DE VÍDEO de 4 GB/128Bits GDDR5, CUDA Cores 384, Core clock 993 MHz, Velocidade 5Gbps, Largura de banda 80 GB/s, PCI-E 3.0 x16, Portas 1 x HDMI, 1 x vga, 1x dvi, Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts reais, alimentação 115/230 volts *MONITOR LED TELA 23,8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m ² , Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt | 5,00 | UN | 3.944,42 | 19.722,10 |
| 32 | 9045 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTAVADO estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm. Cadeira :Largura: 40 cm. Altura Total: 60 cm. Altura até o assento: 32 cm | 7,00 | CJ | 2.714,08 | 18.998,56 |



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|----------|----------|
| 33 | 8633 | COZINHA COMPACTA COM 13 PORTAS E 4 GAVETAS - Painel: - Dobradiças metálicas de pressão - Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente - Estrutura em aço - Dimensões mínimas: 179x70x28 cm (AxLxP) - Armário Aéreo: - Vidro de 3 mm temperado - Armário branco de 3 portas com vidro serigrafado branco - Puxadores em ABS metalizado com verniz UV de alto brilho e resistente - Desenvolvido em aço - Dimensões mínimas: 55x105x28 cm (AxLxP) - Armário Duplo: - Dobradiças metálicas de pressão - Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho - Pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente - Confeccionado em aço - Dimensões mínimas: 40x70x28 cm (AxLxP) - Balcão: - Estrutura e portas em chapa de aço - Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada - Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV - Dobradiças em aço estampado - Gavetas com corredeira telescópica - Dimensões mínimas: 86x105x45 cm (AxLxP) | 3,00 | CJ | 1.815,32 | 5.445,96 |
|----|------|--|------|----|----------|----------|



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|-----------|-----------|
| 34 | 9709 | <p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo. Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estimulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 Pré-cabo de Oximetria; 01 Sensor de Oximetria tipo clip adulto/pediátrico; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI p/ uso adulto/pediátrico; 01 Sensor de Capnografia (Mainstream); 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.</p> | 1,00 | UN | 44.509,85 | 44.509,85 |
|----|------|--|------|----|-----------|-----------|



| | | | | | | |
|----|------------------|--|-------|----|----------|----------|
| 35 | 7998 | ENCADERNADORA A4/OFÍCIO. Dimensões do equipamento: 43,7 x 37,3 x 18,7 cm. Área de trabalho mínima: 39,6 x 25,7 cm. Extensão de perfuração: 36 cm. Quantidade de furos: 60. Capacidade de perfuração mínima: 20 folhas. Ajuste de margem: 2 até 8mm. Passo: 6 mm. Diâmetro do furo: 4mm. | 3,00 | UN | 1.168,56 | 3.505,68 |
| 36 | 9712 | Estante em aço com 06 prateleiras reforço em x, chapa de 18 a 26, capacidade por prateleira no mínimo de 30kg. Dimensões aproximadas: altura 200cm, largura 92cm e profundidade 30cm | 10,00 | UN | 448,86 | 4.488,60 |
| 37 | 7995 | EXTRATOR/ESPREDADOR DE FRUTAS SUCO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio. | 4,00 | UN | 238,13 | 952,52 |
| 38 | 8632 | Fogão industrial 6 bocas baixa pressão Grelha 30x30 Fabricado em Inox 430 - Baixa pressão, sendo os queimadores: 3 Simples 3 duplos; 4 pés- Forno em inox, medidas aproximadas AxLxP 310x480x590 mm (Aprox.87 litros) - tamanho aproximado do foção: LARGURA DA FRENTE: 108 cm X PROFUNDIDADE: 80 cm x ALTURA: 80 cm | 3,00 | UN | 1.763,50 | 5.290,50 |
| 39 | 9056 | FORNO ELÉTRICO - 50L Revestimento interno Autolimpante; Botão seletor de temperatura Função Manter Ligado; Botão Timer, com desligamento automático e sinal sonoro; Luz Interna, Botões seletores das resistências inferior e superior; Grelha em inox; Grelha deslizante com regulagem de altura; Gabinete externo em aço inoxidável; Gabinete interno com revestimento easy clean; Frontal em aço inoxidável | 4,00 | UN | 677,80 | 2.711,20 |
| 40 | CANCELADO | | | | | |



| | | | | | | |
|----|------|---|-------|----|----------|----------|
| 41 | 8630 | FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave | 3,00 | UN | 2.626,51 | 7.879,53 |
| 42 | 5697 | GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corrediça telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral. Cor a definir. | 13,00 | UN | 370,34 | 4.814,42 |
| 43 | 9055 | GÔNDOLA/ PRATELEIRA EM AÇO. Medidas aprox: Altura: 170 cm. Largura: 92 cm. Profundidade: 40 cm e Profundidade das bandejas superiores: 30 cm, 5 bandejas, capacidade por bandeja: 40 kg distribuído. A bandeja base com profundidade de 40 cm e as demais 30 cm, pintura epóxi, com tratamento antiferrugem. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos | 8,00 | UN | 400,92 | 3.207,36 |
| 44 | 7809 | IMPRESSORA LASER monocromático com velocidade de impressão de até 20pp resolução de 1200x1200, processador 400mhz, Memória 64 MB, Interface USB 2.0, alimentação 127 volts | 3,00 | UN | 1.367,38 | 4.102,14 |



| | | | | | | |
|----|------|---|------|----|----------|-----------|
| 45 | 5947 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts | 5,00 | UN | 3.711,92 | 18.559,60 |
|----|------|---|------|----|----------|-----------|



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|----------|----------|
| 46 | 8635 | IMPRESSORA MATRICIAL com: *sistema de impressão por impacto com 9 agulhas *velocidade de impressão de até 680 cps *conjunto de 13 versões de caracteres *fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5, upc-a, upc-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz 2 de 5 *conexões usb e paralela *buffer de 128kb *mecanismos de tração de formulários frontal e traseira *botões de controle para fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão *voltagem 127 volts | 1,00 | UN | 2.689,32 | 2.689,32 |
| 47 | 3872 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potencia (w) 1.600 | 9,00 | UN | 704,86 | 6.343,74 |
| 48 | 7997 | LAVADORA DE ROUPAS 15Kg. com mínimo 12 programações de lavagem e 4 níveis de água; com centrifugação; mínimo de 750 RPM; 110V; eficiência energética A. | 2,00 | UN | 2.080,73 | 4.161,46 |
| 49 | 1133 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 02 litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18000 rpm. | 3,00 | UN | 404,06 | 1.212,18 |
| 50 | 1232 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 08 litros. Potência mínima de: 1200W - 3500RPM. Voltagem: 110/220 Volts. Com garantia de 01 (um) ano. | 3,00 | UN | 765,22 | 2.295,66 |



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|--------|----------|
| 51 | 6758 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 4 LITROS. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo: inox (sem solda) com capacidade de 4 litros; Potência mínima de: 800W. Voltagem: 110 Volts. | 3,00 | UN | 474,94 | 1.424,82 |
| 52 | 5702 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivolt; Potência mínima 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Pannel de controle completo com Interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. | 3,00 | UN | 965,46 | 2.896,38 |
| 53 | 9694 | Máquina de Costura com 10 pontos e 01 casa de botão Características • Voltagem: 110V (não é bivolt) • 10 pontos, básicos, essenciais e decorativos. • 01 casa de botão, em 4 passos. • Prega botões, de 2 e 4 furos. • Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura, Acessórios da Máquina • Sapatilha para casas de botão • Sapatilha para pregar botão • Sapatilha para pregar zíper • Sapatilha para bainha invisível • Bobinas • Pino porta carretel auxiliar • Prendedor do carretel maior • Prendedor do carretel menor • Feltro para o pino porta carretel auxiliar • Abridor de casas e pincel para limpeza • Embalagem com agulha • Guia de costura. | 1,00 | UN | 624,93 | 624,93 |



| | | | | | | |
|----|------|---|------|----|-----------|-----------|
| 54 | 9060 | MÁQUINA DE COSTURA DE BORDAR DIGITAL Área de bordado de 13 x 18 cm; Velocidade de até 650 ppm; 136 bordados na memória; 11 fontes de letras; Visor Colorido; Edição de bordado; Entrada para Pen Drive (USB); Memória interna para armazenamento de novos bordados; Exclusivo controle de tensão automático; Lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático, rápido e fácil; Cortador de linha automático; Luz em LED para iluminar a área de trabalho. Acessórios inclusos: Abridor de casas; Bobina (4); Conjunto de agulhas; Escova de limpeza; Chave de fenda (grande); Chave de fenda (pequena); Retentor de carretel (grande); Retentor de carretel (médio); Retentor de carretel (pequeno); Redinhas para carretel; Manual de operações; Guia de ref. Rápida; Calcador de bordar "Q" (na máquina); Bastidor 18 x 13 cm; Bastidor 10 x 10 cm; Tesoura; Capa protetora; Bolsa para acessórios. | 1,00 | UN | 5.019,85 | 5.019,85 |
| 55 | 9693 | Máquina de costura Portátil com 16 pontos diferentes Características: Potência 90w – Velocidade Até 1.100 pontos por minuto da costura. Voltagem 110V Possui duas velocidades automáticas (baixa e alta) e velocidade do pedal. Acompanha gaveta de acessórios, rebobinamento automático, costura reversa e cortador de linha. | 6,00 | UN | 399,75 | 2.398,50 |
| 56 | 9690 | MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL DE RÁPIDO CICLO Estrutura em Aço Inoxidável, garantindo uma melhor durabilidade do produto, acompanhada cesto de talheres. Capacidade para até 54 copos ou 18 pratos por ciclo e com ciclo de 60/120 segundos. Consumo de água de 2,5 litros por ciclos. Dados técnicos: Altura (mm) 820; Frente (mm) 600; Profundidade (mm) 600; Peso líquido (Kg) 52; Potência (W) 3630; Metro cubico 0,49; Consumo (KW/H) 3,63; Altura útil (mm) 290. | 1,00 | UN | 20.808,33 | 20.808,33 |



| | | | | | | |
|----|------|---|-------|----|----------|-----------|
| 57 | 8642 | MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semi-automática, tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente, voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano. | 3,00 | UN | 457,48 | 1.372,44 |
| 58 | 4013 | MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir. | 10,00 | UN | 682,53 | 6.825,30 |
| 59 | 5698 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM L MATERIAL: MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura - COMPOSTA POR: mesa com medidas mínimas de 1,00m x 0,60m x 0,74m com suporte retrátil para teclado + conexão 0,60m x 0,60m 0,74m com suporte em aço de 2 polegadas de largura + mesa 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir. | 1,00 | CJ | 1.214,56 | 1.214,56 |
| 60 | 7996 | MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados. | 6,00 | UN | 2.735,38 | 16.412,28 |
| 61 | 9051 | MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES. tampo - Material MDF de 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Banco: Material MDF de 25mm. Revestido PET. Cor Branco, com cantos arredondados | 11,00 | UN | 1.986,87 | 21.855,57 |



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|----------|----------|
| 62 | 6707 | Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares Medidas mínimas: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm - Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico - Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico - Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm - Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios com sapatas niveladoras. Fixação com Parafusos e rodofix. | 3,00 | UN | 723,69 | 2.171,07 |
| 63 | 5975 | MICRO-ONDAS de 23 a 25 LITROS c/ relógio, prato giratório, trava de segurança, funções descongelar, aquecer, display digital - Potência mínima 900W. | 4,00 | UN | 665,82 | 2.663,28 |
| 64 | 7993 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA na cor preto, com velocidade de impressão de 33 páginas em preto e 15 páginas colorido. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi. Sistema Ecotank com capacidade de 70 ml de tinta em cada garrafa. Conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wireless Direct, Scanner com resolução máxima 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima de 48-bit interna e 24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) | 2,00 | UN | 1.420,75 | 2.841,50 |



| | | | | | | |
|----|------|--|-------|----|----------|-----------|
| 65 | 8636 | NO BREAK com no mínimo 3000VA/2000 Watts Onda semi-senoidal, entrada automática 127V ~ 220V e saída 115V ou 220 configurável internamente. 3 baterias seladas 3x17ah. 8 tomadas padrão NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função DC start * Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: * Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias, ventilador interno, comunicação USB | 1,00 | UN | 4.660,55 | 4.660,55 |
| 66 | 3883 | NO BREAK potência mínima 720va com tensão entrada/ saída: 110volts, 4 tomadas padrão NBR 14136, Função DC start, Avisos sonoros e Leds frontal indicando condições do equipamento, bateria interna selada 12/7ah, Autonomia média de 25 minutos | 26,00 | UN | 548,17 | 14.252,42 |



| | | | | | | |
|----|------|--|------|----|----------|-----------|
| 67 | 3925 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUAD CORE 8 THREADS DE 1.6 ate 4.20 GHZ E SMART CACHE 6 MB. Memória RAM 8GB 2400 MHZ sendo 1 modulo fixo e outro móvel de 4gb cada, slot expansível até 20gb. Armazenamento SSD de 256 gb PCIE 3.0 NVME x2. Placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan. Placa wireless 802.11ac 2.4 ghz e 5.8 ghz compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. Bluetooth 5.0. Placa gráfica integrada dedicada. Sistema de som com dois alto falantes digitais estéreo. Microfone duplo digital integrado. 02 conexões USB 3.2. 01 conexão USB 2.0. 01 porta HDMI. Web cam com resolução de 1280x720. Tela 15,6" LED HD 1366x768 anti reflexo, frame rate: 60 hz, tempo de resposta: 8 ~ 11ms, brilho: 220 nits, taxa de contraste: 400:1. Teclado padrão abnt2 br. Touchpad multi-gestual. Bateria de 4 células (lítion) 48 wh, com autonomia de até 8 horas. Fonte carregadora padrão bivolt | 6,00 | UN | 3.946,17 | 23.677,02 |
| 68 | 530 | PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL em aço inox; laterais em vidro temperado que resistam a altas temperaturas; panela em aço inox com mexedor automático; resistência para manter a pipoca aquecida; lâmpada interna; tensão 110V; potência 1370W; frequência 60Hz; rendimento de 5Kg de pipoca por hora; pés emborrachados; acompanhar manual de instrução de uso de segurança. | 3,00 | UN | 2.656,49 | 7.969,47 |
| 69 | 9057 | PIRÓGRAFO PROFISSIONAL com no mínimo 80 watts, 2 canetas, 110/220 volts - Chave de tensão/voltagem no aparelho. Componentes e peças do Kit de Acessórios: 04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas). 01 Metro extra de fio de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras. (50 cm de 0,8mm de diâmetro e 50 cm de 1,0 mm de diâmetro). 04 Parafusos extras para a fixação das pontas nas ponteiras de latão. (Para reposição). 01 Fusível extra (para reposição). | 4,00 | UN | 527,81 | 2.111,24 |



| | | | | | | |
|----|------|--|-------|----|----------|-----------|
| 70 | 9711 | PROJETOR DATASHOW com Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3400 lumens em cores e 3400 lumens em branco, Lâmpada 210W UHE / Vida útil aproximada de 6.000 horas em modo normal; Modo ECO: 12.000 horas, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção, Tamanho da imagem: 30" - 300", Foco Manual, tecnologia 3LCD com resolução XGA e relação de contraste de 15000:1; Conexões HDMI x 1, Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saida VGA RGB (D-sub 15-pinos) x1, Video Composto RCA x1; USB Tipo B x 1, Saida Áudio Stereo mini x1, Voltagem Bivolt. | 3,00 | UN | 4.760,40 | 14.281,20 |
| 71 | 3940 | Rádio portátil Potência mínima RMS 1000; Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Reprodução: CD CD-R/RW MP3 WMA; Entrada USB; Entrada auxiliar de áudio estéreo (AUX IN); Saida para fone de ouvido; Display digital; Alça para transporte; Antena telescópica; Rádio FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO; Equalizador digital pré-programado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantia mínima: 12 meses | 12,00 | UN | 355,97 | 4.271,64 |
| 72 | 1233 | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade total de no mínimo 310 litros. Cor: Branco | 1,00 | UN | 2.634,04 | 2.634,04 |
| 73 | 4002 | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade de 410 LITROS. | 3,00 | UN | 3.318,44 | 9.955,32 |
| 74 | 8680 | ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt | 5,00 | UN | 554,27 | 2.771,35 |
| 75 | 9687 | ROTEADOR WIRELESS padrão 2,4 ghz 300mbps. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. Segurança Wireless: 64/128-bit wep, wpa / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-/psk.4 portas lan 10/100 Mbps, 1 porta wan 10/100 Mbps, botão WPS/Reset, 2 antenas fucas de 5dBi. Fonte de alimentação Externa: 9VDC / 0.6A | 11,00 | UN | 116,33 | 1.279,63 |



| | | | | | | |
|----|------|---|-------|----|----------|-----------|
| 76 | 9710 | SECADORA DE ROUPAS de Piso com capacidade mínima de 10kg de roupas úmidas. Com no mínimo 12 programas de secagem. Painel digital. Tensão de 127volts e potência mínima de 2.000W. | 1,00 | UN | 2.375,69 | 2.375,69 |
| 77 | 9695 | SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0 | 2,00 | UN | 1.000,43 | 2.000,86 |
| 78 | 4027 | SWITCH GIGABIT 24 PORTAS com capacidade de comutação de 48 gbps, protocolos e normas IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, 24 portas 10/100/1000Mbps RJ45, (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), alimentação bivolt | 7,00 | UN | 1.018,94 | 7.132,58 |
| 79 | 6708 | Tela de Projeção TIPO TRIPÉ. ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 3,00 | UN | 706,20 | 2.118,60 |
| 80 | 9692 | Tela de Projeção Elétrica com enrolamento do tecido automático e com Controle remoto por RF (rádio frequência) / Bordas negras nas laterais Fixação: Parede ou Teto Modelo: Elétrico Película da área de projeção: Matte White I Polegadas 120" Tensionamento nas laterais Não Voltagem 110v Área de Projeção (LxA): 2,44 m x 1,83 m Diagonal: 120" Formato: 4:3 Vídeo (VD). | 1,00 | UN | 2.010,93 | 2.010,93 |
| 81 | 3943 | TELEVISOR TIPO SMART TV LED - tamanho mínimo da tela de 43" FULL HD; WI-FI; inteligência artificial; entradas HDMI/USB conversor digital integrado; voltagem 110/220V; acessório: controle remoto; garantia de 1 ano. | 26,00 | UN | 1.841,47 | 47.878,22 |



| | | | | | | |
|----|------|---|--------|----|--------|----------|
| 82 | 9698 | Travesseiro Tipo Hospitalar – espuma firme/média, densidade D28 medindo 60 x 40cm x 7cm, com capa removível impermeável de zíper em tecido impermeável, com todos os tratamentos. | 100,00 | UN | 83,50 | 8.350,00 |
| 83 | 6761 | Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades, 6 pás de Hélices, 126w de potência, deve conter: regulagem de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático), motor silencioso, trava de segurança, voltagem 110V; e deve vir acompanhado de controle remoto. | 18,00 | UN | 209,48 | 3.770,64 |
| 84 | 4003 | VENTILADOR DE MESA 40 Cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano. | 13,00 | UN | 192,41 | 2.501,33 |
| 85 | 4030 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM devendo conter no mínimo: 3 pás de hélices; 3 níveis de velocidade, voltagem de 110V; potência de 200W; frequência de 60Hz; trava de segurança; ser silencioso; cor preto. | 36,00 | UN | 215,98 | 7.775,28 |



| | | | | | | |
|----|------|---|-------|----|-----------|-----------|
| 86 | 9713 | Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Min. Volume Corrente Expirado Máx e Min. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação | 1,00 | UN | 39.713,98 | 39.713,98 |
| 87 | 8006 | Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa. | 2,00 | UN | 352,55 | 705,10 |
| 88 | 8007 | Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico. | 10,00 | UN | 393,12 | 3.931,20 |



| | | | | | | |
|--------------|------|--|-------|----|--------|-------------------|
| 89 | 9054 | WEBCAM FULL HD 1080P USB Lentes de alta definição. Microfone embutido. Foco automático. Base rotativa 360 graus. Resolução de 1920*1080. Cabo 1.3 metros. Taxa de frames fps 30 sensor cmos. Faixa de foco 20mm. Interface usb 2.0 plug and play. Frequência 50hz. Suporte tipo tripé | 13,00 | UN | 190,46 | 2.475,98 |
| TOTAL | | | | | | 741.844,41 |

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.1.5. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;

4.1.6. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.1.7. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.1.8. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 55/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 180 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 470 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 480 | 03.001.04.122.0070.2006 | 504 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 580 | 04.001.06.125.0080.2007 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 920 | 05.001.15.452.0090.2008 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 930 | 05.001.15.452.0090.2008 | 504 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1846 | 06.002.12.361.0210.2015 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1850 | 06.002.12.361.0210.2015 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1860 | 06.002.12.361.0210.2015 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1870 | 06.002.12.361.0210.2015 | 143 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2070 | 06.003.12.361.0250.2017 | 102 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2360 | 06.004.12.365.0270.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2370 | 06.004.12.365.0270.2019 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2630 | 07.001.27.812.0300.2022 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2920 | 08.001.10.301.0330.2024 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2930 | 08.001.10.301.0330.2024 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2931 | 08.001.10.301.0330.2024 | 322 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2932 | 08.001.10.301.0330.2024 | 323 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2933 | 08.001.10.301.0330.2024 | 324 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2940 | 08.001.10.301.0330.2024 | 327 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2950 | 08.001.10.301.0330.2024 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3380 | 09.001.08.244.0380.2030 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3730 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3740 | 09.002.08.244.0400.2033 | 705 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3750 | 09.002.08.244.0400.2033 | 725 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3760 | 09.002.08.244.0400.2033 | 741 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3761 | 09.002.08.244.0400.2033 | 756 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3762 | 09.002.08.244.0400.2033 | 779 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3763 | 09.002.08.244.0400.2033 | 762 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3940 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na



ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;



- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas.
- Rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

5.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

6.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

7. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

7.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

8. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 08**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

13. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



13.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

14. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 55/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

24/01/2023 16:30:20

Eventos



A Retificação do Edital da Licitação 00055/2022 foi transferida para o ComprasNet com o nome 98545705000552022002.zip

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00055/2022

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00006/2022

Lei

Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Houve alteração no descritivo do lote 86 e cancelamento do lote 40

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

25/01/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 25/01/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/02/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

24/01/2023 16:30:53

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/01/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

| | |
|--------------------------|---|
| Órgão | UASG Responsável |
| 96120 - ESTADO DO PARANA | 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão | 00055/2022 | Registro de Preço (SRP) | Eletrônico | Aberto |

Nº da IRP
00006/2022

Lei
Lei nº 10.520/2002

| | |
|-----------------|------------------------------|
| Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
| Sim | Não |

Objeto
Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Houve alteração no descritivo do lote 86 e cancelamento do lote 40

| | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------------|
| Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo | Data da Disponibilidade do Edital | Data/Hora da Abertura da Licitação |
| 25/01/2023 | A partir de 25/01/2023 às 08:00 | Em 09/02/2023 às 09:00 |

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

1103

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/01/2023 16:38:48**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9370301**Data prevista de publicação:** 26/01/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|------------------------|---|--------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 20282850 | Aviso 2A alteracao edital pregao 55 2022 para publicacao diario uniao.rtf | 4d21d89fd0b731ba 7afe566781079fc4 | 7,00 | R\$ 272,44 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,46 | R\$ 272,44 |


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA | | |
| Ano* | 2022 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 55 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 100/2022 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0600212361021020154490520000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 752.856,48 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 11/11/2022 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 01/12/2022 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 09/02/2023 | Data Registro | 24/01/2023 |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ Percentual de participação: <input type="text"/> | | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | | |
| Data Cancelamento | <input type="text"/> | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

PORTARIA N.º 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - À Sra. **ZILDA OLIVEIRA PORFIRIO**, ocupante do cargo de **FAXINEIRA**, matrícula 3490-1, RG nº 9.257.286-2 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 26 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**AVISO 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/01/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Objeto: Seleção de proposta para Reforma do ginásio de esportes
Valor Máximo Global: R\$ 151.167,02 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos).
Data 13 de Fevereiro de 2023, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, termo de convênio nº 232/2022. Valor máximo: R\$ 114.539,95. Abertura: 08h30min do dia 08/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

CLODOLDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Menor Preço - Para Ampla Participação

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Novo, 0km, Equipamento de Som, Equipamento de Limpeza e Eletrodomésticos, Que serão destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, conforme objeto da Programação SIGTV nº.411710720220001-Emenda Parlamentar nº.3705005, repasse de recursos entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania e conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 15/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 15/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/02/2023 - após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Nova Londrina-PR, em 23 de JANEIRO de 2023.
LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO Nº 12/2023

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a doação do imóvel urbano Lote nº 01, Quadra 1763, com área de 8.016,58m², constante da Matrícula nº 52.321, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto à Avenida da Inovação, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o Quilho nº 03, por uma distância de 88,41 m; ao Sul confronta com a Avenida da Inovação, por uma distância de 89,42m; ao Leste confronta com o Lote 02 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m; ao Oeste confronta com a Área de Preservação "APRRH" pelas distâncias de 27,69m, 17,78m e 34,63m. O imóvel, objeto desta Licitação, deverá ser usado, exclusivamente, para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico, conforme a Lei Municipal 5.978 de 6 de setembro de 2022, conforme as condições estabelecidas em Edital e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA", e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica Municipal nº 01, de 05 de abril de 1990; Lei Municipal nº 5.978/2022; demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive, subsidiariamente os princípios gerais de Direito e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br ou licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2023.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 às 08:30:00, no endereço, Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2023-IL na modalidade Inexigibilidade De Licitação/Credenciamento. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaooph02@gmail.com ou pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>. Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas públicas da rede municipal de ensino visando o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Critério de Julgamento - Credenciamento/Chamamento público.

Pinhalão, 25 de janeiro de 2023.

KARINA DA CUNHA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 10/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INVESTIMENTO (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço Por Item. No dia 08/02/2023, sendo o recebimento das propostas: até as 13h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 13h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 14h00min. LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.or.gov.br.

Porto Vitória PR, 24 de janeiro de 2023.

MARISA DE F. I. DE SOUZA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil e equipamentos para academia da terceira idade.

Valor máximo admitido: R\$ 490.209,15 (quatrocentos e noventa mil duzentos e nove reais e quinze centavos).

Data: 08 de fevereiro de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de janeiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/ote, com data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 13hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS, através da plataforma eletrônica BLL. O final do recebimento das propostas comerciais ocorrerá às 12hr 59 min do dia 08/02/2023, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 08/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 25 de janeiro de 2023.

Leandro Jasinski

PREFEITO



Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 152/2023

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Global Total: R \$ 359.329,00 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais).
NOVA Data Abertura: 13 de Fevereiro de 2023, às 08h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

6464/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

Objeto: Seleção de propostas para locação de imóvel de particular pelo Poder Executivo Municipal de Moreira Sales/PR, devendo o imóvel ser localizado no Distrito de Paraná do Oeste para uso público da Subprefeitura do Distrito.
Regime de Execução: Maior Lance.
Data Abertura: 02 de Março de 2023 às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

6471/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2023

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de Construção de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio da Resolução SESA 1008/2021, com contrapartida do município.
Regime de Execução: Menor preço.
Valor Total: R\$ 1.251.562,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Data Abertura: 14 de Fevereiro de 2023, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

6469/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 13 de FEVEREIRO do ano de 2023, na RUA OTTO MACEDO n.º 629 em MOREIRA SALES, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede do município | Reforma do ginásio de esportes | 2105,22 m ² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@moreirasales.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-35328119.
MOREIRA SALES, 25 de JANEIRO de 2023.
RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

6465/2023

Nossa Senhora das Graças

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa:

aberto. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio nº 232/2022. Valor máximo: R\$ 114.539,95 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 08h30min do dia 08/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de janeiro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri – prefeito municipal.

6651/2023

Nova Santa Barbara

AVISO 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:
Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.
Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/01/2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

6394/2023

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
O município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2023, na Avenida Belo Horizonte n.º 695, centro em Nova Tebas - Pr, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Sede do Município e Distrito do Poema | Aquisição de equipamentos para parques infantis | 102,75 m ² | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novatebas.pr.gov.br, podendo também ser extraída em seu inteiro teor no portal de transparência desta municipalidade. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 36431109.
Nova Tebas, 25 de janeiro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

6572/2023